



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo, com área de 1.612,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua 1162 – Leodato José Garcia, esquina com as Ruas 1170 – Bortolo Bressan e 1172 – Leine Ropelato (CAD PMJS nº 40677), Jaraguá do Sul/SC, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

JARAGUÁ DO SUL, 02 FEVEREIRO DE 2026

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa obediência aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como às recomendações contidas neste memorial descritivo e no orçamento, ambos parte integrante do processo;

1.2 Quando houver divergência entre os desenhos medidos em escala e as cotas neles indicadas, prevalecerão sempre as cotas;

1.3 Os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados neste memorial, assim como os serviços aqui descritos e não representados graficamente, serão considerados como parte integrante do projeto;

1.4 Serviços não constantes do orçamento, mas descritos neste memorial descritivo e/ou indicados nos projetos técnicos, deverão ser considerados como incluídos no escopo da obra;

1.5 Caberá à contratada conferir todas as medidas no local da obra antes do início da execução, comunicando previamente à fiscalização da Prefeitura a necessidade de eventuais ajustes ou adequações;

1.6 Havendo divergências entre projetos, memorial descritivo e orçamento, a contratada deverá consultar o responsável técnico pelo projeto ou a fiscalização antes da execução. Alterações que resultem em necessidade de aditivo deverão ser previamente negociadas e formalmente autorizadas;

1.7 Nenhuma modificação nos projetos ou nas especificações de materiais poderá ser executada sem a expressa anuência do autor do projeto e da fiscalização da obra;

1.8 Quaisquer dúvidas quanto ao projeto, materiais ou métodos executivos deverão ser sanadas junto aos responsáveis técnicos ou à fiscalização antes da execução dos serviços;

1.9 Todos os materiais e serviços deverão atender rigorosamente aos projetos, às normas técnicas vigentes e às boas práticas construtivas, assegurando qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra;

1.10 Todo material de acabamento e pintura deverá ser submetido previamente à aprovação da fiscalização;

1.11 Serviços e materiais não aprovados ou que apresentem defeitos, falhas ou anomalias deverão ser refeitos ou substituídos, sem ônus adicional à Municipalidade;

1.12 Todos os materiais deverão atender às normas pertinentes da ABNT, mesmo quando não explicitamente mencionadas, garantindo sua correta aplicação;

1.13 Os materiais empregados deverão possuir selo ou certificação de qualidade emitidos por órgãos oficialmente reconhecidos;

1.14 As especificações de marcas e modelos indicam padrão mínimo de qualidade, podendo ser substituídas por equivalentes de desempenho técnico igual ou superior, desde que previamente aprovadas pela fiscalização;

1.15 Os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas reconhecidas, manuais de execução e orientações de entidades especializadas, tais como ABNT, associações de classe e IPT;

1.16 As despesas relativas a ligações provisórias, consumo de água e energia elétrica durante a obra, bem como seu desligamento ao final, serão de responsabilidade exclusiva da contratada;

1.17 A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços e por quaisquer danos decorrentes da obra;

1.18 A contratada deverá cumprir integralmente a legislação de segurança do trabalho, adotando todas as medidas necessárias à proteção de trabalhadores e terceiros;

1.19 Deverá ser mantida na obra equipe técnica compatível com os serviços, incluindo mestre de obras e responsável técnico legalmente habilitado;

1.20 Deverá ser mantido diário de obras, aprovado e acompanhado pela fiscalização.

### **1.21 Placas de Identificação da Obra**

1.21.1 Deverão ser instaladas todas as placas exigidas para identificação da obra, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e demais órgãos competentes;

1.21.2 As placas deverão ser posicionadas em local visível, preferencialmente junto ao acesso principal, garantindo adequada publicidade;

### **1.22 Aceitação e Rejeição**

1.22.1 Serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser corrigidos, refeitos ou complementados pela contratada.

### **1.23 Instalações Provisórias e Equipamentos**

1.23.1 A obra contará com instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento;

1.23.2 Compete à contratada fornecer todo o ferramental, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

1.23.3 O barracão e demais instalações provisórias deverão ser removidos ao final da obra;

1.23.4 O tapume deverá ser instalado conforme determinação da fiscalização;

1.23.5 Poderão ser utilizados materiais reciclados ou sustentáveis nas instalações provisórias, desde que aprovados pela fiscalização.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios técnicos, especificações de materiais, métodos executivos e diretrizes normativas necessárias à execução dos serviços técnicos de engenharia referentes à **reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo, com área de 1.612,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua 1162 – Leodato José Garcia, esquina com as Ruas 1170 – Bortolo Bressan e 1172 – Leine Ropelato (CAD PMJS nº 40677), Jaraguá do Sul/SC.**

2.2 O memorial visa garantir que a obra seja executada em conformidade com os projetos aprovados, o orçamento e o cronograma físico-financeiro, assegurando padrões adequados de qualidade, segurança, funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e desempenho, em atendimento às normas técnicas vigentes.

### 2.3 Dados do Projeto

2.3.1 O projeto da reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo, com área de 1.612,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua 1162 – Leodato José Garcia, esquina com as Ruas 1170 – Bortolo Bressan e 1172 – Leine Ropelato (CAD PMJS nº 40677), Jaraguá do Sul/SC é composto pelos seguintes documentos técnicos, que se complementam entre si:

- **Projeto Arquitetônico** (pranchas gráficas DE 1 A 6): contemplando a implantação geral, cortes e detalhes.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

**As intervenções relativas à movimentação de terra, incluindo serviços de aterro e demolições necessárias, serão executadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, não constituindo obrigação da empresa contratada, tampouco compondo o objeto contratual, razão pela qual, tais serviços não foram contemplados na planilha orçamentária.**

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem a mobilização da obra, incluindo:

- Implantação e manutenção de canteiro de obras, com fornecimento e instalação de contêiner para escritório e sanitário;

- Instalação de placas de obra conforme padrões institucionais (convênio e prefeitura);
- Implantação de entrada provisória de energia elétrica aérea bifásica, incluindo poste de concreto, disjuntores, cabos, mureta padrão CELESC e demais acessórios;
- Instalação de kit cavalete para medição de água;
- Disponibilização de responsável técnico, engenheiro civil e encarregado geral durante o período da obra.

### **3. QUADRA DE CONCRETO – FUTSAL E BASQUETE**

#### **3.1 Piso da Quadra**

Execução de piso em concreto armado do tipo radier, com espessura de 10 cm, concreto fck 30 MPa, armado com tela soldada Q-113, sobre subleito devidamente regularizado e compactado, com camada de lastro granular de 10 cm e lona plástica. O acabamento será desempenado mecanicamente.

Serão executadas juntas de contração e dilatação, com tarugo de polietileno e selante elástico à base de poliuretano, conforme projeto.

#### **3.2 Muretas e Estruturas de Contenção**

Execução de muretas em alvenaria estrutural de blocos de concreto, com fundação em estacas tipo broca, cintas de amarração, grauteamento e armaduras em aço CA-50 e CA-60, conforme detalhamento em projeto.

#### **3.3 Alambrado e Fechamentos**

Instalação de alambrado metálico composto por tubos de aço galvanizado, tela de arame galvanizado, portões de acesso e reforços com cabos de aço, esticadores e acessórios metálicos. Será instalada rede de proteção esportiva superior, conforme especificações do projeto.

#### **3.4 Revestimentos e Pinturas**

As superfícies de alvenaria receberão chapisco, emboço/massa única e acabamento conforme especificado, incluindo revestimento cerâmico em áreas determinadas e pintura acrílica externa. A quadra receberá pintura de demarcação esportiva em borracha clorada, conforme padrões oficiais de futsal e basquete.

O revestimento em litocerâmica consiste na aplicação de placas cerâmicas de alta resistência, adequadas para áreas externas, com finalidade de proteção da superfície, facilidade de manutenção e valorização estética do ambiente, garantindo durabilidade e acabamento compatível com o uso público do espaço. (exemplo):



A pintura de símbolos e textos com tinta acrílica (item 6.1), executada por meio de demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo, refere-se a intervenção de caráter decorativo, destinada a compor o ambiente do playground infantil.

Trata-se da execução de traços simples, coloridos e de fácil leitura, com finalidade lúdica e educativa, adequados ao público infantil, não configurando sinalização viária ou demarcação técnica, mas sim elemento visual para ambientação e estímulo ao uso do espaço pelas crianças. Exemplo:



### 3.5 Equipamentos Esportivos

Fornecimento e instalação de traves oficiais de futsal, estruturas metálicas para tabelas de basquete, tabelas em compensado naval, redes e respectivas fundações em concreto armado, conforme projetos.

## 4. QUADRA DE VÔLEI DE CONCRETO

Execução de piso em concreto armado semelhante ao da quadra poliesportiva, incluindo juntas, impermeabilização superficial e muretas de contenção.

Instalação de alambrado, reforços estruturais, revestimentos, pintura de demarcação e equipamentos esportivos, incluindo postes e rede de vôlei, conforme especificações técnicas e projetos.

## 5. PLAYGROUND E ÁREA DE LAZER

### 5.1 Preparação do Terreno

Serviços de movimentação de terra, regularização e compactação do subleito, execução de base em pedrisco e aplicação de manta geotêxtil, garantindo estabilidade e drenagem adequada.

### 5.2 Drenagem

Implantação de sistema de drenagem pluvial composto por drenos subsuperficiais com tubos corrugados perfurados, envoltos em brita e manta geotêxtil, tubos de concreto, caixas de areia, caixas de inspeção e conexões, conforme detalhamento em projeto.

### 5.3 Equipamentos de Playground, brinquedo PCD e Academia ao Ar Livre

A instalação de equipamentos de playground, incluindo brinquedos acessíveis (PCD), bem como de equipamentos de academia ao ar livre, não integra o escopo do presente objeto.

Ressalta-se que tais equipamentos serão instalados em momento oportuno, por meio de contratação específica e interdependente, a ser formalizada posteriormente pela Administração. Caberá a essa contratação o fornecimento e a instalação dos equipamentos, os quais deverão ser fixados sobre bases adequadas e atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes.

Dessa forma, o presente objeto contempla apenas a preparação e adequação das áreas, quando aplicável, permanecendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos condicionados à futura contratação própria.

## **6. PASSEIOS, ACESSIBILIDADE E ACABAMENTOS**

Execução de passeios em concreto armado polido e desempenado, implantação de piso tátil direcional e de alerta em conformidade com a NBR 16537, rampas com inclinação máxima de 8,33%, meio-fio, floreiras, paisagismo e mobiliário urbano.

## **7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas contemplam a implantação de infraestrutura para iluminação da área de lazer, quadras e áreas de circulação, incluindo postes metálicos, luminárias, eletrodutos, cabos, quadros e dispositivos de proteção, conforme projeto elétrico aprovado e normas técnicas vigentes.

## **8. RECEBIMENTO E GARANTIA DA OBRA**

Concluída a obra, a contratada deverá solicitar, por escrito e dentro de 05 (cinco) dias, seu Recebimento Provisório. As pendências relatadas pela comissão deverão ser sanadas pela contratada em 30 dias corridos, ficando a liberação da última fatura e a emissão do Recebimento Provisório condicionada ao cumprimento destas;

8.1 O recebimento definitivo será elaborado após 90 (noventa) dias do recebimento provisório e depois de sanadas todas as pendências relatadas pela comissão;

8.2 A contar do Recebimento Provisório da obra, a contratada e/ou seus sócios proprietários responderão solidariamente pelas garantias integrais e quando necessário darão manutenção, sem qualquer ônus para esta Secretaria, dos seguintes itens nos seus respectivos períodos mínimos, e sem prejuízo do que prevê a legislação específica:

1. Instalações e Equipamentos Elétricos, 2 (DOIS) anos, exceto lâmpadas e reatores;
2. Revestimentos, pisos e pinturas, 2 (DOIS) anos;
3. Alambrados, 2 (DOIS) anos;
4. Equipamentos esportivos, 2 (DOIS) anos.

8.3 A execução das instalações precisam obedecer rigorosamente ao projeto e às disposições construtivas nele previstas. Qualquer alteração no projeto terá de manter o conjunto da instalação dentro do estipulado pelas normas técnicas e necessita ser justificada pela construtora. Todas as alterações processadas serão anotadas detalhadamente durante a obra para facilitar a apresentação do cadastro completo no

recebimento da instalação. Após o término da instalação, deverão ser refeitos os desenhos, incluindo todas as alterações introduzidas (projeto cadastral ou conforme o construído – *as built*), de maneira que sirvam de cadastro para a operação e manutenção da instalação.

Jaraguá do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

---

Silvana Regina Louro Lacerda  
Eng.<sup>a</sup> Civil – CREA 188.160-9